



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

**DECRETO Nº 1.024**, de 09 de outubro de 2017.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro no dia 13/10 (sexta-feira), em decorrência das comemorações da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como: saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por serviços em regime de plantão ou rodízio.

**Art. 3º** - Em decorrência ao ponto facultativo do dia 13/10 (sexta-feira), o expediente do dia 16/10 (segunda-feira) será das 07h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30.

**Art. 4º** - Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 09 de outubro de 2017.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita do Município